



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 20 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria Municipal de Cultura - custeio de serviços para Academia Pindamonhangabense de Letras	R\$ 10.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2023.

Regina Célia Daniel Santos

Vereadora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 20 AO PLO Nº 208/2023 - Recebida em 15/11/2023 14:56:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por REGINA CÉLIA DANIEL SANTOS
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 43DC-D28E-965C-00A6.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para custeio de serviços para Academia Pindamonhangabense de Letras, com objetivo, ou seja, o desenvolvimento de atividades de cunho literário, social e cultural, cultivar e cultuar a língua e a literatura nacional, tendo como tarefa essencial, a pureza e dignidade do idioma pátrio, incentivando a cultura nacional, primordialmente a municipal.

